



Processo nº 005/2022

## **EDITAL PARA CONCESSÃO LICENÇA PONTO DE TÁXI Nº 001/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal supra e, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

### **1. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas por meio de requerimento no período de **28/01/2022** à **28/02/2022**, no horário das 8h as 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, no setor de Licitações, com juntada dos documentos adiante referidos.

### **2. NÚMERO DE LICENÇAS**

O presente procedimento destina-se às seguintes concessões:

a) 01(uma) licença para automóvel de aluguel – Táxi – na localidade de Linha SÃO LUIZ REI, Interior do Município de Cacique Doble, RS, ponto localizado a uma distância de até 200 (duzentos) metros da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ REI.

### **3. DA CATEGORIA DE HABILITADOS:**

Poderão habilitar-se à concessão o condutor de veículo, proprietário de veículo, domiciliado na Linha São Luiz Rei, interior do Município de Cacique Doble há mais de 1 (um) ano;

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item 1, a seguinte documentação:

- a) Cópia do Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi, não superior a 10 (dez) anos;
- b) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina estabelecida no Município, classificando seu estado de conservação como ótimo, bom ou regular;
- c) Certidão Negativa do Foro Cível e Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, em vigor;
- e) Certidão de Prontoário da Carteira Nacional de Habilitação, emitida nos últimos 30(trinta) dias;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Atestado de residência, comprovando estar domiciliado na Linha São Luiz Rei, interior do Município de Cacique Doble há mais de 1 (um) ano;

### **5. DO JULGAMENTO**



**5.1** O julgamento final para avaliação será realizado no dia **08 de março de 2022, às 10 horas**, no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal;

**5.2.** A classificação será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

**5.2.1** Carros com ano de fabricação mais recente, receberão a seguinte pontuação:

- 50 pontos veículos modelo ano 2021/2022;
- 45 pontos veículos modelo ano 2019/2020;
- 40 pontos veículos modelo ano 2017/2018;
- 35 pontos veículos modelo ano 2015/2016;
- 30 pontos veículos modelo ano 2013/2014;

**5.2.2** Anos de CNH do interessado receberão a seguinte pontuação:

- 100 pontos para interessados com +15 anos de CNH;
- 60 pontos para interessados com CNH entre 11 e 14 anos;
- 40 pontos para interessados com CNH entre 6 e 10 anos;
- 20 pontos para interessados com CNH entre 2 e 5 anos;
- 10 pontos para interessados com CNH inferior a 2 anos;

**5.2.2** Será efetuado a apuração dos pontos e havendo empate, será efetuado sorteio na presença dos interessados.

**5.3** Somente serão admitidos veículos que tiverem pintura externa na cor “BRANCA”.

## **6. INÍCIO DA ATIVIDADE**

**6.1** Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A exploração do serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI** - regular-se-á pelas disposições da legislação vigente;

**7.3.** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - O requerimento de inscrição;

**7.4.** Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Cacique Doble, RS, setor de licitações no horário previsto no item 1.

Cacique Doble, RS, 24 de janeiro de 2021.

---

**MAUCIR FANTIN**

Prefeito Municipal em exercício



**ANEXO I –  
REQUERIMENTO**

\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_(estado civil), residente a  
Rua \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, CI N°  
\_\_\_\_\_, vem por meio deste requerer junto ao Município: a inscrição no  
Edital para concessão de Táxi nº 001/2022.

Cacique Doble, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura